



LEI Nº 043/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

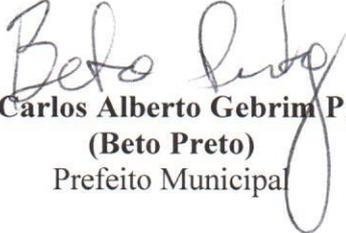
Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 10.026 – Brasil Carinhoso	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Dist. Gratuita	242.000,00
TOTAL.....	242.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014 da Fonte 10.026, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de maio de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal